

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127/2025/APPA

ANEXO I

COMITÊ DE INOVAÇÃO – CINOV

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127/2025/APPA

Art 1º Dentre os colaboradores da Portos do Paraná, foram indicados profissionais que compõem uma equipe multidisciplinar que já desempenham atividades com iniciativas de inovação em suas respectivas diretorias.

Art 2º O CINOV deve atuar com projetos de inovação que se encontram em fase de análise de viabilidade técnica e operacional. Não fazendo parte do campo de estudo deste Comitê, projetos que já foram contratados e/ou que já se encontram em fase de implantação.

Art 3º As ações de responsabilidade deste Comitê são aquelas inerentes a Autoridade Portuária restringindo-se estritamente as competências da Portos do Paraná enquanto Porto Organizado e Empresa Pública.

Art 4º O CINOV centralizará as iniciativas de todas as diretorias em um único campo de estudo. De modo que trimestralmente, apresente relatório de atividades desenvolvidas à Presidência, para que seja reportado à Diretoria Executiva o *status quo* dos projetos de inovação na Reunião de Análise da Estratégia – RAE.

Art 5º No caso de apoio a projetos de interesse estratégico, estes serão selecionados a partir de propostas apresentadas por partes interessadas e aprovadas por deliberação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e de modo discricionário.

Art 6º O CINOV atuará sistematicamente em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I previamente selecionados a partir de um dos seguintes eixos temáticos:

I – Operações: Projetos que tornem as operações portuárias mais seguras, mais verdes e mais produtivas. Projetos do setor marítimo e logístico (hidrovias, rodovias, ferrovias, por exemplo). Projetos envolvendo cadeias produtivas cujas cargas são movimentadas pelo Complexo Portuário da Portos do Paraná (agronegócio, granéis sólidos minerais, celulose, granéis líquidos, carga de projeto etc.) e que possibilitem a implementação de novas cadeias e atração de novos negócios, além de projetos de engenharia portuária (dragagem, sondagem etc.).

II – Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho: Projetos que reduzam a emissão de CO² na poligonal dos portos e facilitem a transição energética em todo o condomínio logístico e que proponham soluções para mitigar efeitos das mudanças climáticas sobre a atividade

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127/2025/APPA

portuária e sobre as cadeias produtivas movimentadas pela Portos do Paraná. Projetos que contribuam para mitigar externalidades e controlar impactos da operação portuária, garantindo a segurança ambiental e a segurança do trabalho nas operações portuárias.

III – Qualidade: Estabelecer projetos de inovação que contribuam com processos da qualidade, envolvendo aspectos das funções da autoridade portuária, como fiscalizar, controlar e normatizar.

IV – Relação Porto Cidade: Projetos voltados para temas que relacionem cidades paranaenses com o setor portuário, notadamente as cidades do litoral do Paraná e adjacências, e que tratem de impactos e externalidades dos Portos do Paraná sobre as cidades, resgatem as raízes históricas que conectam o porto com a(s) cidade(s) e fomentem a apropriação do conceito de cidade portuária.

V – Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável: Projetos que aliem esforços de PD&I aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná e de todo o Corredor Sul, Sudeste e Centro Oeste brasileiro e que abordem temas relativos aos impactos das cadeias produtivas movimentadas pela Portos do Paraná sobre o desenvolvimento social e econômico da região e do país.

VI – Desenvolvimento Tecnológico: Projetos que tornem a Portos do Paraná um porto inteligente, com mais conectividade entre os ativos físicos e digitais, conferindo agilidade e fortalecendo os pilares do sistema de gestão de segurança da informação quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

VII – Gestão Pública: Projetos que contribuam para a modernização e maior eficiência da gestão da Autoridade Portuária.

VIII – Infraestrutura: Projetos que contribuam para a modernização, infraestrutura e/ou maior eficiência da gestão da Autoridade Portuária.

IX – Segurança Jurídica: Estabelecer regulamentos e procedimentos para a realização de parcerias, acordos de cooperação, e contratações de inovação seguindo as normativas previstas no âmbito estadual e federal.

Art 7º O CINOV deverá participar de eventos e/ou reuniões com o público interno, empresas, *startups*, portos parceiros acerca dos temas que visem o desenvolvimento dos projetos de inovação estudados em nível regional, nacional e internacional.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127/2025/APPA

Art 8º O andamento e *status quo* de cada projeto de inovação deve estar disponível em painéis de fácil e rápida visualização em tempo real ao CONSAD, Diretoria Executiva e Integrantes do CINOV da Portos do Paraná.